



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 523

De 23 de Novembro de 1.984

Dispõe sobre o reajuste da escala de vencimentos dos funcionários da Secretaria da Câmara Municipal, transformação de cargo/ e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinaria de 22 de novembro do corrente ano, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam reajustados em 71,3% os valores da escala de referências de vencimentos dos funcionários da Secretaria da Câmara Municipal, que passam a ser os seguintes:

<u>REFERÊNCIAS</u>		<u>VENCIMENTOS MENSAIS</u>	
S.M.		Cr\$	166.560
01		Cr\$	202.970
02		Cr\$	216.330
03		Cr\$	244.990
04		Cr\$	264.590
05		Cr\$	288.930
06		Cr\$	302.310
07		Cr\$	322.370
08		Cr\$	360.110
09		Cr\$	394.010
10		Cr\$	417.890
11		Cr\$	443.190
12		Cr\$	470.420
13		Cr\$	517.720
14		Cr\$	545.880
15		Cr\$	589.820
16		Cr\$	632.340
17		Cr\$	685.340
18		Cr\$	717.340
19		Cr\$	789.440
20		Cr\$	852.490
21		Cr\$	918.890
22		Cr\$	986.210
23		Cr\$	1.023.470
24		Cr\$	1.091.750
25		Cr\$	1.173.900
26		Cr\$	1.254.120
27		Cr\$	1.330.080
28		Cr\$	1.378.300



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

(Fls.02)

REFERÊNCIAS

VENCIMENTOS MENSAIS

29		Cr\$	1.425.130
30		Cr\$	1.483.370

Artigo 2º - Aplicam-se ao pessoal do quadro inativo da Secretaria da Câmara Municipal, as disposições contidas no Artigo 1º da presente Lei.

Artigo 3º - A antecipação de reajuste concedida/através da Lei Número 518, de 19 de Outubro de 1.984, fica absorvida pela nova escala de referências.

Artigo 4º - Fica transformado em cargo de Chefe/Secretaria, Ref. 21, o cargo de Escrivão III, Ref. 11, do quadro de pessoal da Secretaria da Câmara Municipal, com aproveitamento de seu atual ocupante.

Artigo 5º - As despesas decorrentes da execução/desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro do corrente ano.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 23 dias do mês de Novembro de 1.984(hum mil novecentos e oitenta e quatro).

Octavio Dotoli
Prefeito Municipal

Publicada no Setor de Administração da Prefeitura Municipal

José Alfredo Abi-Jaudi
Assessor de Gabinete

Registrada às fls. 164 e 165 do livro competente nº 04 (quatro).